



## RESOLUÇÃO Nº 18/2020/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 052CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 110/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 18/06/2020

### RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Unidade Educacional **Escola de Educação Básica SESC Escola**, situada na Rua Cônego Pereira Mendes, nº 228, Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Serviço Social do Comércio**, inscrito no CNPJ sob nº 03.658.968/0005-21 pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de agosto de 2020.

  
**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ/MT

